



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano I | Edição 15

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

#### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

##### **PORTARIA Nº 066/2021** **De 03 de maio de 2021**

*Designa COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES para atuar especificamente na Tomada de Preços 002/2021.*

Considerando a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 agendada para o dia 04/05/2021 (terça-feira) às 09h;

Considerando a ausência justificada das servidoras Bruna de Camargo Lopes, Claudia Tereza Pessin e Paula Silmara Steganha Dalaneze todas integrantes da Comissão de Licitação e;

Considerando o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade;

Considerando a necessidade de nomear integrantes substitutivos, de forma excepcional, em razão da ausência justificada dos integrantes titulares

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, para atuar especificamente na Tomada de Preços 002/2021, integrada pelos seguintes componentes:

**PRESIDENTE: SILVANA SOARES de CAMARGO**

**SECRETÁRIA: CRISTINA ALVES SANTIAGO**

**MEMBROS EFETIVOS**

**MAIRA APARECIDA MARCON CAMPANHA**

**AULUS ANDRÉ NUNES KÁTIA LINO**

Art. 2º Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

Art. 3º Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores

vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

Art. 4º O laudo de parecer das licitações será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

Art. 5º A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

##### **PORTARIA Nº 067/2021** **De 03 de maio 2021**

*Dispõe sobre designação de PREGOEIRA e EQUIPE de APOIO para atuar especificamente no Pregão Presencial nº 006/2021, Processo nº 014/2021.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO necessidade específica de composição de pregoeira e equipe de apoio para atuação no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 006/2021, Processo nº 014/2021;

CONSIDERANDO a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, agendada para o dia 05/05/2021, quarta-feira, às 09:00 h;

CONSIDERANDO a ausência justificada das servidoras Bruna de Camargo Lopes, Claudia Tereza Pessin e Paula Silmara Steganha Dalaneze todas integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrantes substitutivos, de forma excepcional, em razão da ausência justificada dos integrantes titulares.

#### RESOLVE:

Art. 1º Para atuação específica no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 006/2021, Processo nº 014/2021, fica designada como PREGOEIRA a servidora SILVANA SOARES DE CAMARGO, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Para os fins dispostos no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Aulus André Nunes
- b) Cristina Alves Santiago
- c) Maíra Aparecida Marcon Campanha

Parágrafo Único Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira, durante as sessões de Pregão Presencial, conforme a peculiaridade do objeto em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º A Pregoeira, ou sua(eu) substituta(o), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º A Pregoeira e Equipe de Apoio referidos nesta Portaria são constituídos para atuar somente no processo licitatório referido no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 68/2021 De 03 de maio de 2021**

*Nomeia membros para compor o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do CONSELHO do FUNDO MUNICIPAL de ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CFMIP,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto nº 3218 de 15 de janeiro de 2014, que regulamenta

o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP, será composto por 12 (doze) membros na forma a seguir especificada:

#### **REPRESENTANTES do PODER EXECUTIVO:**

Titular - João Victor Tavares Galil

Suplente - Reinaldo Contó

Titular - Matheus Almeida Ventris

Suplente - Edmilson Francisco Garcia

#### **REPRESENTANTES do PODER LEGISLATIVO:**

Titular - Pâmela Bastos Molon

Suplente - Renata Azeredo

#### **REPRESENTANTES da SOCIEDADE CIVIL:**

AMIVIT – Associação Amigos da Vila Toti Titular - Clóvis Moreira dos Santos

Suplente - Claudia Regina Martins Correia Alves

#### **REPRESENTANTES ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL e EMPRESARIAL:**

Titular - Danilo José Franguelli

Suplente - Márcio Nardo

#### **REPRESENTANTES da ASSOCIAÇÃO dos ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRIMENSORES, TÉCNICOS e TECNÓLOGOS de LARANJAL PAULISTA e REGIÃO**

Titular - Flávio Antônio Rodrigues da

Suplente - Osvaldo Damião Junior Paz

Art. 2º - Os membros do Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública

– CFMIP, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho deverão ser realizadas anualmente, em horário e local a serem acordados entre os membros.

Art. 3º - O Conselho deverá desenvolver suas atividades conforme as determinações constantes na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto nº 3.218 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portarias nº 129/2017.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

**Outros atos oficiais****EDITAL Nº 009/2021  
De 05 de maio de 2021**

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
4655/21	6706200	Helena Lazara Franguelli	R. Gov. Pedro de Toledo, 490	Laranjal Pta
4685/21	14705300	Pedro Rodrigo Paesani	Pça. Armando S. Oliveira, 143	Laranjal Pta

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de Maio de 2021.

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 010/2021  
De 05 de maio de 2021**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei 209/18, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - arts. 208º e 209º, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

**PROPRIETÁRIO: DIAS PEDRO EMPR. IMOB. LTDA**

**COMP.: FABIANO PEREIRA PARDIM**

Notificação: 4329/2021

Endereço Correspondência: R. ANTONIO RODRIGUES MACHADO, 310 Ref. Cadastral: 47752800

Auto N.º: 5678/2021

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de Maio de 2021.

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 011/2021****De 05 de maio de 2021**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei 2158/98, que dispõe sobre a construção de calçada nos imóveis, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - art. 2º, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

**PROPRIETÁRIO: DIAS PEDRO EMPR. IMOB. LTDA**

**COMP.: ALESSANDRO ALVES DA SILVA**

Notificação: 4317/2021

Endereço Correspondência: R. ANTONIO VIEIRA CAMPOS, 37-BELA VISTA Ref. Cadastral: 6053900

Auto N.º: 5708/2021

**PROPRIETÁRIO: ALCIDES CASSIMIRO-ESPÓLIO**

Notificação: 4480/2021

Endereço Correspondência: AV. ZAKI NARCHI, 629-CARANDIRU-SÃO PAULO/SP Ref. Cadastral: 3455800

Auto N.º: 5696/2021

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de Maio de 2021.

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Outros atos****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 - P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 04 (quatro) de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão de Licitações, constituída pelos Srs.: Silvana Soares de Camargo- Presidenta, Cristina Alves Santiago-Secretária, Maíra Aparecida Marcon Campanha, Aulus André Nunes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 066/2021 de 03.05.2021, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reciclagem capa/base no desvio do Bairro Pedro Zanella, no Município de Laranjal Paulista/SP, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, e, ainda quaisquer outros por solicitação da Equipe de Engenharia do Município, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 002/2021 e seus Anexos, devidamente autorizada

pelo Prefeito Municipal. A Comissão de Licitações verificou que 03 (três) empresas enviaram suas propostas: Nº 01 – SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA – não enviou representante, Nº 02- D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA-não enviou representante. Declarada aberta a sessão, inicialmente a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação solicitou que fossem rubricados os envelopes nº 01-documentação e nº 02-proposta e que fossem conferidos sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento passou a abertura dos envelopes nº 01-documentação e colocou à disposição os documentos neles contidos para análise e rubrica. Da análise da documentação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou que a documentação apresentada pelas licitantes, estavam de acordo com as exigências do Edital e declarou-as HABILITADAS para a 2ª fase do certame. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que a partir desta data, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, se não houver interposição de recursos, a abertura dos envelopes propostas ficará marcado para o dia 18.05.2021 às 9:00 horas e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cristina Alves Santiago, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta e demais Membros da Comissão.

SILVANA SOARES DE CAMARGO

Presidente

Cristina Alves Santiago

Secretária

Maíra Aparecida Marcon Campanha

Membro

Aulus André Nunes Kátia Lino Membro

Membro

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**